



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



PROJETO DE LEI APROVADO Nº 108 /2023

**DENOMINA-SE DE GARIMPEIRO JOSÉ GARCIA VIEIRA – A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, EM FRENTE A POLICIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de **GARIMPEIRO JOSÉ GARCIA VIEIRA**, como era conhecido, a Praça do Bairro Boa Esperança, em conformidade com o Art. 14 Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itaituba a confecção da placa com a denominação do que trata o artigo primeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO  
VEREADOR FELIPE MARQUES  
UNIÃO BRASIL**

*Freitas*  
Câmara Municipal de Itaituba  
Raimice dos Santos Lopes  
Assessora de Gabinete Parlamentar  
Mat 122084-1  
30.08.2023, 11:16h



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**



AV. Getúlio Vargas N. º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

E-mail: [camaradeitaituba@outlook.com](mailto:camaradeitaituba@outlook.com)

Site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

